



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 313/2000

Ementa

AUTORIZA FRACIONAMENTO EM LOTES DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, RUA MONTEIRO LOBATO, RUA XV DE NOVEMBRO E RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO.

Data da Norma

30/06/2000

Data de Publicação

04/07/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 542/2000 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

**LEI COMPLEMENTAR N° 313, DE 30 DE JUNHO DE 2.000**

Autoriza fracionamento em lotes de imóvel da Municipalidade localizado na Av. Dr. Cavalcanti, Rua Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro e Rua José do Patrocínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica autorizado o fracionamento em lotes do imóvel matriculado sob nº 27.884, no 2º Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, localizado à Av. Dr. Cavalcanti, Rua Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro e Rua José do Patrocínio, com as seguintes localizações e descrições perimétricas:

LOTE 1 – Fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 13,85 metros; lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 22,20 metros, confrontando com a área remanescente; lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 22,20 metros, confrontando em 9,00 metros com o lote “2” e em 13,20 metros com o lote “3”, aos fundos, medindo 13,85 metros, confrontando em 13,55 metros com o lote “4” e em 0,30 metro com a área remanescente”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 307,47 m².

LOTE 2 – Fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 11,65 metros; lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 9,00 metros, confrontando com o lote “1”; lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 9,00 metros, confrontando com a Rua Monteiro Lobato; aos fundos, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “3”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 104,85 m².

LOTE 3 – Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 13,20 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “2”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “4”; aos fundos medindo 13,20 metros, confrontando com o lote “1”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 153,78 m².

LOTE 4 – Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 11,15 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,20 metros, confrontando em 11,65



metros com o lote “3” e em 13,55 metros, com o lote “1”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,20 metros, confrontando em 25,00 metros com o lote “5” e em 0,20 metro com a área remanescente; aos fundos, medindo 11,15 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 280,98 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 5 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “4”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “6”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 6 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “5”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “7”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 7 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “6”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “8”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 8 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “7”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “9”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.



A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 9 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "8"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "10"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 10 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "9"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "11"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 11 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "10"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "12"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 12 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "11"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "13"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 13 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "12"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros,



confrontando com o lote “14”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 14 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “13”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “15”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 15 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “14”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “16”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 16 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “15”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “17”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 17 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “16”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “18”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².



LOTE 18 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “17”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “19”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 19 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “18”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “20”; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

LOTE 20 - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote “19”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com a área remanescente; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m², contendo uma residência com 50,00 m².

ÁREA REMANESCENTE – Começa em um ponto localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, lado par, a 25,50 metros da esquina com a Rua Monteiro Lobato, lado ímpar, dai segue pela Avenida Dr. Cavalcanti, na distância de 161,50 metros até atingir um ponto ainda na Avenida Dr. Cavalcanti; dai, deflete à esquerda em ângulo de 45° e segue por 9,00 metros até atingir a Rua José do Patrocínio; dai segue acompanhando o alinhamento par da referida Rua José do Patrocínio até atingir a esquina ímpar da Rua 15 de Novembro na distância de 187,00 metros; dai, deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento ímpar da referida Rua 15 de Novembro até atingir a esquina ímpar da Rua Monteiro Lobato, na distância de 192,00 metros; dai deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento ímpar da Rua Monteiro Lobato, na distância de 49,65 metros, até atingir o lote “20”; dai, deflete à esquerda e segue acompanhando ainda o lote “20” na distância de 25,00 metros; dai deflete à direita e segue acompanhando os lotes “20”, “19”, “18”, “17”, “16”, “15”, “14”, “13”, “12”, “11”, “10”, “9”,



“8”, “7”, “6” e “5” na distância de 104,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando o lote “4” na distância de 0,20 metro; daí, deflete à direita e segue acompanhando ainda o lote “4” na distância de 11,15 metros; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando o lote “1”, na distância de 0,30 metro; daí deflete à direita e segue ainda acompanhando o lote “1”, na distância de 22,20 metros, até atingir o ponto de partida.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 33.052,92 m², onde acha-se instalado o conjunto industrial, contendo os seguintes prédios: a) Fiação com três pavimentos – Edifício da Confecção com 3 (três) pavimentos; b) Escritórios e Laboratórios com dois pavimentos; c) Tecelagem, Tinturaria, Preparação da Tecelagem, Depósitos, Acabamento, Sala de Pano, Expedição e Utilidades.

Art. 2º – Ao fracionamento aludido no art. 1º desta Lei Complementar não se aplica o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 1996.

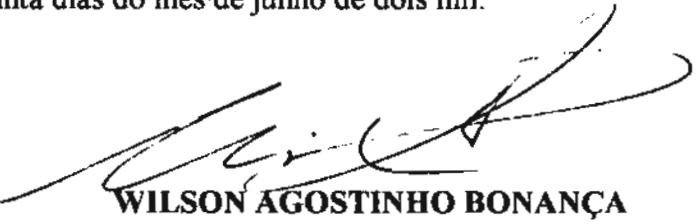
Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil.



WILSON AGOSTINHO BONANÇA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
em substituição